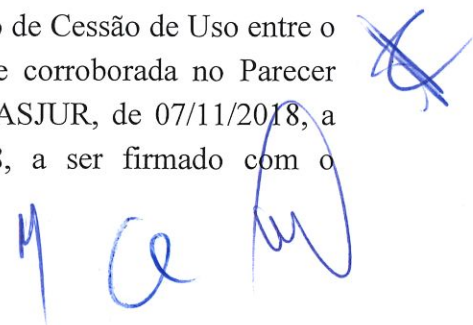


**ATA DA 1201ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Leyvan Leite
9 Candido - Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Planejamento Substituto, Luiz
10 Carlos Tanezini - Diretor de Engenharia, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de
11 Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Handerson
12 Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1200ª de 05/12/2018, a qual
13 foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo 51402.128584/2015-81 (vol. único) - Termo de
14 Cessão de Uso - Município de São Desidério/BA - Item relevante classificado como **Risco**
15 **Extremo**, relacionado aos Objetivos Estratégicos Assegurar a adequada prestação de serviço
16 do transporte ferroviário, Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de
17 acordo com as melhores práticas, Assegurar o licenciamento ambiental, Assegurar a
18 qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia, Aprimorar a
19 gestão de obras e serviços de engenharia, Garantir a qualidade das obras e serviços, e
20 Garantir segurança na prestação do serviço de transporte; **03)** Processo
21 nº 51402.028307/2012-25 (10º vol.) - Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato
22 nº 053/2009 - Item relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo
23 Estratégico Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras; **04)** Processo
24 nº 51402.221960/2018-57(vol. único) - Proposta de reformulação do PCC vinculado ao PCS
25 2012; **05)** Processo nº 51402.224925/2018-91 (vol. único) - Anuência prévia da VALEC
26 sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 da Transnordestina Logística S/A
27 (TLSA); **06)** Processo nº 51402.142059/2016-58 (2º vol.) - Terceiro Termo Aditivo ao
28 Contrato nº 18/2015 - Total Vigilância; **07)** Processo nº 51402.219617/2018-42 (vol. único)
29 - Requisição de empregado público - Bruno Vilharquide; e, **08)** Processo
30 nº 51402.219028/2018-64 (3º vol.) - Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato
31 nº 17/2018 - AZURE. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência
32 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº72/2018-
33 DIREN, de 19/09/2018, consubstanciada na Nota Técnica nº 054/2015-SUCON, de
34 14/08/2015, que trata sobre a viabilidade da celebração de Termo de Cessão de Uso entre o
35 Município de São Desidério/BA e a VALEC. Após análise, e corroborada no Parecer
36 nº 141/2018-ASJUR/BSB, de 09/05/2018, e Nota nº 151/2018-ASJUR, de 07/11/2018, a
37 Diretoria *aprovou* o Termo de Cessão de Uso nº 001/2018, a ser firmado com o



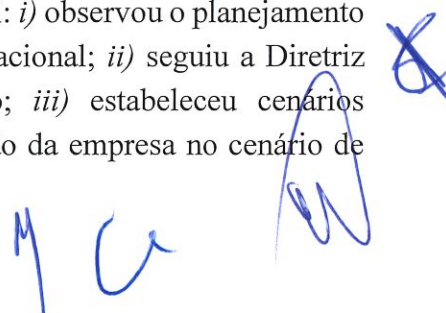
(Continuação da Ata da 1201ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/12/2018)

38 **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA**, com fundamento na Lei nº 010/2018 do referido
39 Município, cujo objeto é a cessão, sem ônus para a VALEC, de uma área de 1,9996 hectares,
40 de sua propriedade, situada no Povoado Ponte de Mateus, em São Desidério/BA, tendo sua
41 Escritura Pública Declaratória registrada no Livro 20, Folha 241, Ata 111 do Tabelionato
42 de Notas e Protestos de São Desidério, em 26/06/2018, para fins exclusivos de instalar o
43 canteiro de obras de apoio do Lote 7-F, compreendendo a construção de escritórios
44 administrativos, alojamentos, fábrica de mourões, fábrica de aduelas, laboratório,
45 refeitório, oficina, usina de concreto, e demais instalações necessárias às obras de
46 implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste, Lote 7-F. O presente
47 instrumento terá vigência até a conclusão das referidas obras e a consequente desmobilização
48 da VALEC. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
49 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 82/2018-DIREN, de 05/12/2018,
50 que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES),
51 consubstanciada na Nota Técnica nº 21/2018-SUDES/DIREN/VALEC, de 04/09/2018,
52 devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer
53 nº 269/2018-ASJUR/BSB, Despacho nº 731/2018-ASJUR/BSB, ambos de 02/10/2018, e
54 Despacho nº 128/20188-SUDES/DIREN/VALEC, de 05/10/2018, a Diretoria *aprovou* o
55 Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2009, a ser firmado com a empresa
56 **ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso
57 I, §2º e art. 65, inciso II, alínea “d”, e §8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores,
58 tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para
59 o período de 19/12/2018 a 19/12/2019, com aporte financeiro de R\$10.358.054,38 (dez
60 milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
61 **b)** promover o reajustamento dos preços dos serviços contratados, no valor de
62 R\$7.111.249,74 (sete milhões, cento e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta
63 e quatro centavos), considerando o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-
64 DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 68,6543%, referente ao período
65 de maio/2009 a maio/2018; **c)** promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
66 do Contrato, registrando o desconto proposto pela Contratada nos preços dos insumos a P0,
67 na ordem de 4,85%, correspondente a R\$527.319,51 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos
68 e dezenove reais e cinquenta e um centavos). O objeto do referido contrato é a *contratação*
69 *sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva, para*
70 *dar apoio na execução dos projetos de desapropriação nos serviços de revisão, de*
71 *complementação e de atualização de projetos já iniciados, bem como das atividades*
72 *necessárias a efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das*
73 *obras de infraestrutura ferroviárias nos Estados da Bahia e Tocantins, referente ao Lote 03.*
74 Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
75 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 173/2018-DIRAF, de 07/12/2018, que
76 consolida o pleito da Superintendência de Gestão de Pessoas, consubstanciada na Nota
77 Técnica nº 13/2018/GEDEP/SUGEP, de 16/11/2018, que trata da Proposta de reformulação

M Ce

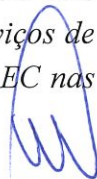
(Continuação da Ata da 1201ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/12/2018)

78 do PCC vinculado ao PCS 2012. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** há necessidade de
79 reformulação do Manual de Procedimentos - Cargos Comissionados e Gerenciais, chamado
80 PCC, que compõe o Plano de Cargos e Salários aprovado em 2012 - PCS/2012, para
81 possibilitar aos empregados efetivos, vinculados ao PCS/2012, quando exercerem cargo de
82 confiança, receberem o salário do cargo de confiança ou o salário do cargo efetivo acrescido
83 do percentual do valor do salário do cargo comissionado, que atualmente é de 20% (vinte
84 por cento); **b)** não obstante, em razão da vantajosidade demonstrada nos autos, propõe-se a
85 adequação do percentual vigente de gratificação de 20% para 60%, estendendo-se esse
86 direito a servidores de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta; **c)** ademais,
87 propõe-se outras adequações de nomenclaturas de cargos e de atualização salarial; **d)** foram
88 anexadas planilhas do impacto financeiro, conforme Despacho nº 642/2018/GEPAG/
89 SUGEP, de 20/11/2018; **e)** instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica não apontou
90 nenhum óbice ao pleito, destacando que o percentual a ser aplicado aos referidos cargos deve
91 ser objeto de decisão da Administração, eis que se trata de ato de gestão, bem como informou
92 que o representante dos empregados está impedido de se manifestar sobre o assunto em
93 questão, nos termos da Nota Técnica nº 163/2018-ASJUR/BSB, de 29/11/2018; **f)** o impacto
94 financeiro mensal é de R\$ 475.063,49, conforme Despacho nº 1048/2018-DIRAF, de
95 03/12/2018, havendo disponibilidade orçamentária para o exercício de 2019, nos termos do
96 Despacho nº 01077/2018-GECOP, de 03/12/2018. Após análise e concordância, a Diretoria
97 Executiva propõe que a matéria seja submetida à deliberação do Conselho de Administração,
98 para posterior manifestação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com
99 vistas à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do
100 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme disposto nos incisos IV
101 e VI do artigo 3º e no art. 10 da Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12/12/2012. Prosseguindo
102 ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social
103 da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 039/2018-DIROP, de 06/12/2018, que trata sobre o
104 posicionamento prévio da VALEC sobre as matérias a serem deliberadas na Reunião do
105 Conselho de Administração da Transnordestina S.A. (TLSA), conforme estabelecido na
106 Cláusula 3.1 do Acordo de Acionistas, de 20/09/2013. Constatam dos autos, em síntese, que:
107 **I)** por meio da Carta nº CEX-PRTR-134-18, de 27/11/2018, a TLSA encaminhou proposta
108 orçamentária referente ao exercício de 2019, visando à aprovação prévia da VALEC,
109 conforme estabelecido no item 3.2.2, inciso *i*, do referido Acordo de Acionistas; **II)** ato
110 contínuo, foram solicitados esclarecimentos adicionais referentes à proposta orçamentária
111 de 2019 da TLSA, conforme Ofício nº 5134/2018-PRESI, de 03/12/2018; **III)** a Assessoria
112 Especial de Participações Societárias apresentou a Nota Técnica nº 005/2018-ASPAS, de
113 06/12/2018, por meio da qual: **a)** considerou que houve um avanço significativo na
114 elaboração da peça orçamentária apresentada pela TLSA, a qual: *i)* observou o planejamento
115 estratégico de sua controladora (CSN) e o planejamento operacional; *ii)* seguiu a Diretriz
116 estratégica aprovada pelo seu Conselho de Administração; *iii)* estabeleceu cenários
117 alternativos, com o objetivo de possibilitar imediata adequação da empresa no cenário de



(Continuação da Ata da 1201ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/12/2018)

118 incerteza a que está sujeita no momento; e iv) apresentou justificativas e esclarecimentos aos
119 incrementos de custos, despesas e investimentos contemplados; **b)** concluiu não ter
120 identificado óbices para que os administradores da VALEC se manifestem favoravelmente
121 à aprovação dos 4 (quatro) cenários propostos, quais sejam: 1º) sem a retomada de obra e
122 considerando repactuação do financiamento do FDNE = R\$210MM; 2º) sem a retomada de
123 obra e sem considerar repactuação do financiamento do FDNE = R\$294MM; 3º) com a
124 retomada de obra e considerando repactuação do financiamento do FDNE = R\$352MM; e
125 4º) com a retomada de obra e sem considerar a repactuação do financiamento do FDNE =
126 R\$436MM, informando que será automaticamente adotado aquele cujas premissas se
127 concretizarem, dependendo da retomada ou não da obra e o resultado positivo ou negativo
128 da repactuação do financiamento do FDNE, e eleito o 3º cenário como a meta a ser
129 perseguida pela TLISA; **IV)** a Diretoria de operações e Participações informou não haver
130 óbice à referida proposta, considerando o recebimento formal da resposta da TLISA ao Ofício
131 nº 5134/2018/PRESI, por meio da Carta nº CEX-PRTR-137-18, de 06/12/2018, relatando
132 que foram fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados de forma
133 satisfatória, ressalvando, entretanto, que a realização de qualquer aporte de capital pela
134 VALEC na TLISA, previsto no orçamento, dependerá de autorização do Tribunal de Contas
135 da União para retomada da realização de aportes públicos, além do cumprimento dos
136 normativos legais e contratuais, nos termos da mencionada Proposição nº 039/2018-DIROP.
137 Após análise e corroborada nos documentos supracitados, a Diretoria *aprovou* a Proposta
138 Orçamentária para o exercício de 2019 da Transnordestina Logística S/A, consistente nos
139 quatro cenários apresentados, condicionando a realização de qualquer aporte de capital pela
140 VALEC na TLISA, previsto no orçamento, à autorização do Tribunal de Contas da União.
141 Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45
142 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 171/2018-DIRAF, de 07/12/2018,
143 que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), conforme Nota
144 Técnica nº 014/2018-SUADM, de 21/11/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
145 Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº 321/2018-
146 ASJUR/BSB, de 05/12/2018, Memorando nº 233/2018-SUADM, de 07/12/2018 e Nota
147 nº 170/2018-ASJUR, de 06/12/2018, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao
148 Contrato nº 018/2015, a ser firmado com a empresa **TOTAL - VIGILÂNCIA E**
149 **SEGURANÇA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93, tendo
150 por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o
151 período de 15/12/2018 a 15/12/2019, com aporte financeiro de R\$1.064.833,32 (um milhão,
152 sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); b) retificar o
153 subitem 3.2 da Cláusula Terceira, do Segundo Termo Aditivo, referente ao valor global do
154 contrato, para fazer constar o valor do Primeiro Termo de Apostilamento, celebrado em
155 25/07/2017, no valor de R\$56.942,82 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois
156 reais e oitenta e dois centavos). O objeto do referido contrato é *a prestação de serviços de*
157 *vigilância patrimonial armada e desarmada para atender as necessidades da VALEC nas*

M Ce 

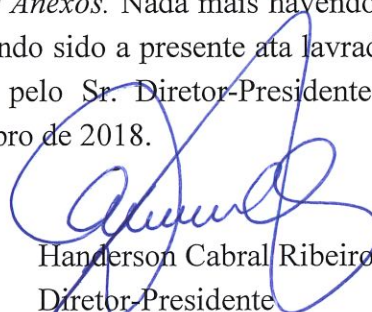
(Continuação da Ata da 1201ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/12/2018)

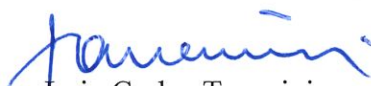
158 unidades do Estado de Tocantins- TO, referente ao Lote 04 do Pregão 007/2015, conforme
159 as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. Dando
160 continuidade ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
161 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 175/2018-DIRAF, de 10/12/2018, que
162 trata da **REQUISIÇÃO** do empregado público **BRUNO VILHARQUIDE**, do quadro de
163 pessoal da VALEC, admitido em 05/01/2015, ocupante do cargo de Administrador,
164 matrícula SIAPE nº 1092597, lotado na Gerência de Controle Orçamentário e Planejamento
165 (GECOP), em Brasília/DF, para exercer suas atribuições na Imprensa Nacional da Casa
166 Civil, da Presidência da República, conforme Ofício nº 1447/2018/SE/CC-PR, de
167 24/09/2018, Ofício nº 588/2018/COAT-SE/GAB/SE, de 02/10/2018, Ofício
168 nº 1545/2018/SE/CC-PR, de 19/10/2018, e Ofício nº 634/2018/COAT-SE/GAB/SE, de
169 25/10/2018. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a requisição está de acordo com o art.
170 2º da Lei nº 9.007/1995, que dispõe que as requisições de servidores de qualquer órgão ou
171 entidade da Administração Pública Federal para a Presidência da República são irrecusáveis,
172 bem como está de acordo com o art. 3º do Decreto nº 9.144/2017, que dispõe que nos
173 procedimentos de requisição não há necessidade de concordância do órgão ou da entidade
174 de origem, conforme Despacho nº 597/2018/GEPAG/SUGEP, de 30/10/2018; **b)** o referido
175 empregado, bem como a Gerencia de Controle Orçamentário e a Superintendência de
176 Planejamento e Desenvolvimento, manifestaram concordância com a requisição em tela, nos
177 termos do Despacho nº 01028/2018-GECOP, de 19/11/2018; **c)** considerando que a VALEC
178 se encontra com o quadro de pessoal limitado, devido a imposição do SEST e da expiração
179 da validade do concurso realizado em 2012, a Diretoria de Administração e Finanças
180 solicitou a reconsideração do pleito, bem como questionou o motivo de ter sido realizado
181 pedido nominal, considerando o princípio da impessoalidade, conforme Ofício
182 nº 4611/2018-DIRAF, de 08/10/2018; **d)** por meio da correspondência eletrônica, de
183 07/12/2018, a Presidência da República reiterou a requisição do empregado em questão e
184 anexou a Nota Técnica nº 20908/2018-MP, de 26/10/2018, e o Parecer
185 nº 01465/2018/SZD/CGRH/ CONJUR-MP/CGU/AGU, de 08/11/2018, os quais concluem
186 que, excepcionalmente, no caso da Presidência da República, dadas as peculiaridades de suas
187 atribuições político-institucionais, as requisições de servidores poderão ser nominais. Após
188 análise, e corroborada nas justificativas supramencionadas, a Diretoria *autorizou* a
189 **REQUISIÇÃO** do empregado público **BRUNO VILHARQUIDE** para exercer suas
190 atividades na Imprensa Nacional da Casa Civil, da Presidência da República. Finalizando,
191 passando ao **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto
192 Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 164/2018-DIRAF, de 04/12/2018, que
193 consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciado na Nota
194 Técnica nº 005/2018-Administração Palmas-TO/GGFNS/SUCON/DIREN, de 08/10/2018,
195 e na Nota Técnica nº 016/2018-SUADM, de 26/11/2018, ambas devidamente aprovadas pelo
196 Diretor de Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo
197 de Apostilamento ao Contrato nº 17/2018, a ser firmado com empresa **AZURE**


(Continuação da Ata da 1201ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/12/2018)

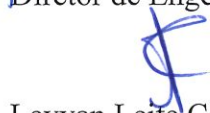
198 **ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME.**, com fundamento no art. 149
199 do RILC, §7º do art. 81, da Lei nº 13.303/2016, e §4º do art. 57, da Instrução Normativa
200 nº 05/2007-SLTI/MPOG, tendo por objeto promover a repactuação dos preços dos postos de
201 trabalhos previstos no referido Contrato, nos termos da Cláusula Décima Segunda do
202 Contrato, no valor de R\$5.082,30 (cinco mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), com
203 efeito financeiro retroativo a 07 de agosto de 2018, de acordo com o Termo Aditivo à
204 Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores
205 em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins
206 (SINTECAP-TO) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e
207 Terceirização de Mão de Obra do Estado do Tocantins (SEAC-TO), registrado no MTE sob
208 o nº TO000011/2018, em 05/03/2018. Em decorrência da referida repactuação, o valor
209 mensal do Contrato passa de R\$7.938,45 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta
210 e cinco centavos) para R\$8.107,86 (oito mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos). O
211 objeto do referido contrato é *a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação*
212 *de serviços de limpeza, conservação, coleta seletiva de resíduos sólidos e copeirarem com*
213 *dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento, sob demanda, de materiais,*
214 *equipamentos e utensílios para atendimento das necessidades da VALEC, na unidade*
215 *localizada no estado de Tocantins/TO, conforme as especificações e quantitativos*
216 *constantemente no Termo de Referência e seus Anexos.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-
217 Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio,
218 seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores
219 presentes à reunião. Brasília, 10 de dezembro de 2018.


Eliana Romã Penna
Secretária


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente


Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Planejamento Substituto

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Cessão de uso para área de canteiro de obras do Lote 07F..
Processo nº:	51402.128584/2015-81

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G () + U () + R () + V () =	(12)
-----------	---------------------------------	--------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

Walter de Costa Barbosa Filho
Superintendente de Construção - SUCON
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.
SUPERINTENDENTE/CHEFE DE ACESSORIA

[Assinatura]
DIRETOR

Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Aprovação do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2009
Processo nº:	51402.028307/2012-25

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
	Ampliar a malha ferroviária.
	Promover a imagem institucional.
	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
	Assegurar o licenciamento ambiental.
	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
	Garantir a qualidade das obras e serviços.
X	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
	Administrar os contratos de subconcessões.
	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
	Promover a valorização do capital humano.
	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
(3) ALTA:	Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(3) ALTA:	Atendimento do pleito em até 10 dias.
(2) MÉDIA:	Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(2) MÉDIA:	Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
(1) BAIXA:	Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(1) BAIXA:	Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
(3) ALTO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	(3) ALTO:	Acima de R\$7.000.000,00
(2) MÉDIO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	(2) MÉDIO:	Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
(1) BAIXO:	Risco irrelevante	(1) BAIXO:	Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (2) + U (2) + R (3) + V (3) =	(10)
-----------	---------------------------------	------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

[Assinatura]
SUPERINTENDENTE/CHEFE DE ASSESSORIA
Superintendente de Desapropriação e Arqueologia
VALEC-Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Assinatura]
DIRETOR
Marcos Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Engenharia - Infraestrutura
VALEC - Eng. Const. e Ferrovias S.A.
substituto

CONTRATO Nº 053/2009 – ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA SA.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INICIAL	ACUMULADO	%	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Contrato	16/12/2009	“contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, de complementação e de atualização de projetos já iniciados, bem como das atividades necessárias a efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à execução das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária da Valec...”	12 meses	19/12/2009	19/12/2010	-	12.410.198,62	-	“A implantação de uma via férrea impõe a desocupação de uma área por onde se desenvolve o seu traçado. Essa situação obriga a necessidade de desocupação de áreas de terra e, por consequência, o deslocamento de uma parcela da população local...”
1º TA	18/08/2010	“...adequação de quantitativos do contrato original, conforme planilha integrante do	-	-	-	-	-	-	“Em decorrência das novas necessidades ocorrentes no processo de legalização das áreas desapropriadas ao longo do trecho



Engº Júlio Henriques Fernandes César
Gerente Geral de Desapropriação
CREA 68124/D-MG
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

2º TA	14/12/2010	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com reflexo financeiro.	6 meses	19/12/2010	18/06/2011	2.913.914,64	23,48% reflexo	15.324.113,26	-	ferroviário Ilhéus-BA e Feigueiroópolis-TO, faz-se necessário adequar e complementar sua documentação." Fls. 505. "...inviável o término dos trabalhos de desapropriação ao longo do trecho de 1490 km em 12 meses, ainda mais em se tratando de trabalho que dependem de fatores externos..." Fls. 590. "...suspensão dos serviços executados referentes à desapropriação inviabiliza totalmente o cronograma de prazo para construção da FIOI, o que acarretaria prejuízos..." Fls. 682. "...Mudanças no Traçado da Ferrovia e Retrabalho da Empresa Contratada:..." -Cartórios:... -Dificuldade na Obtenção de Documentos Junto aos Órgãos:... Grande Número de Possíveis Assentamentos:..." Fls. 758 e 759. "...Mudanças no Traçado da Ferrovia e
3º TA	10/06/2011	Prorrogar o contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	18/06/2011	17/12/2011	9.416.813,56	-	24.740.926,82	-	
4º TA	16/12/2011	Prorrogar o contrato por mais 12 meses com aporte financeiro.	12 meses	19/12/2011	18/12/2012	12.226.236,82	-	36.967.163,64	-	
5º TA	14/12/2012	Prorrogar a vigência do	12 meses	19/12/2012	18/12/2013	12.393.481,54	-	49.360.645,18	-	



Engº Júlio Henriques Fernandes Cêsa
Gerente Geral de Desapropriação
CREA 68124/D-MG
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

6ª TA	14/12/2013	14/12/2013	19/12/2013	19/06/2014	6.205.078,75	-	55.565.723,93	-	Retrabalho da Empresa Contratada:... -Cartórios:.... -Dificuldade na Obtenção de Documentos Junto aos Órgãos:.... Grande Número de Posseiros e Assentamentos:..."Fls. 805 e 806. " ...serviços deste contrato sofre alteração em função dos ajustes de traçado ocorridos, alargamentos de faixa de domínio, desapropriações em função de caixas de empréstimos e levantamento de áreas remanescentes que surgem no decorrer da obra..."Fls. 1088.
7ª TA	18/06/2014	19/06/2014	19/06/2014	19/12/2014	6.205.078,75	-	61.770.802,68	-	" ...execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, de complementação e de atualização de projetos já iniciados, bem como das atividades necessárias à efetivação dos processos..." Fls. 1255.
Apostilamento	25/08/2014	-	-	-	11.313.131,34	-	73.083.934,02	-	



Engº Júlio ~~Henriques~~ Fernandes César
Gerente Geral de Desapropriação
CREA 68'124/D-MG
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

8º TA	15/12/2014	cláusula nona do contrato. Prorrogar sua vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro.	12 meses	19/12/2014	19/12/2015	16.339.745,32	-	89.423.679,34	-	“Em decorrência da constituição de novos de desapropriação por solicitação dos setores competentes de alargamento de faixa de domínio, caixas de empréstimos, levantamento de áreas remanescentes, recadastramento de áreas que sofreram readequação de traçado para suprir a necessidade da obra...”Fls. 1362.
9º TA	09/12/2015	Prorrogar sua vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro.	12 meses	19/12/2015	19/12/2016	16.695.485,29	-	106.119.164,63	-	“Em decorrência da constituição de novos de desapropriação por solicitação dos setores competentes de alargamento de faixa de domínio, caixas de empréstimos, levantamento de áreas remanescentes, recadastramento de áreas que sofreram readequação de traçado para suprir a necessidade da obra...”Fls. 1537.
10º TA	17/11/2016	Prorrogar sua vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro.	12 meses	19/12/2016	19/12/2017	17.751.006,16	-	123.870.170,79	-	“Em decorrência da constituição de novos de desapropriação por solicitação dos setores competentes de alargamento de faixa de domínio, caixas de empréstimos,



Engº Júlio Monteiro Fernandes César
Gerente Geral de Desapropriação
CREA 68124/D-MG
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

11º TA	15/12/2017	Prorrogar vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro, e registra desconto proposta pela contratada.	12 meses	19/12/2017	19/12/2018	17.451.562,04	-	141.321.732,83	-	levantamento de áreas remanescentes, recadastramento de áreas que sofreram readequação de traçado para suprir a necessidade da obra..." Fls. 1648. "acompanhamento dos processos ajuizados quanto na obtenção das imissões na posse e liberação de áreas; regularização dos registros das áreas desapropriadas junto as comarcas municipais; nas pesquisas <i>in loco</i> de amostras para a composição e elaboração de Relatório de Preços RGV..." Fls. 1876
12º	Em processo	Prorrogar vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro, e registra desconto proposta pela contratada.	12 meses	19/12/2018	19/12/2019	17.469.304,12	-	158.791.036,95	-	"...o aditamento ao contrato se faz imperioso, oportunizando a continuidade dos serviços até o momento executados..."



Engº Júlio Fernandes César
Gerente Geral de Desapropriação
CREA 68124/D-MG
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.